



Deloitte Touche Tohmatsu  
Auditores Independentes  
Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240  
4º ao 12º andares – Golden Tower  
04711-130 – São Paulo – SP  
Brasil

Tel: + 55 (11) 5186-6846  
[www.deloitte.com.br](http://www.deloitte.com.br)

**À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**

**Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0000449/2020**

**Prestação de serviços especializados de auditoria independente das demonstrações contábeis e financeiras para o Banrisul, empresas controladas e fundos de investimento administrados pelo Banco, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.**

**DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES ("DELOITTE")**, sociedade de direito privado, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1240, 12º andar, unidade autônoma nº 1202, Edifício Morumbi Corporate Golden Tower (Torre A), Vila São Francisco, CEP 04711-130 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.928.567/0001-11, neste ato representada por seu sócio que esta subscreve, vem, respeitosamente e tempestivamente à presença de V. Sas., na forma do art. 59 da Lei 13.303/2016, apresentar o presente:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra a decisão administrativa proferida dessa Ilustre Comissão, no julgamento da proposta técnica das licitantes, requerendo que seja o presente recebido e processado, bem como requer, a reavaliação da seção, referente análise dos documentos da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, doravante "EY" pelas razões a seguir apresentadas.

Nestes Termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

DocuSigned by:  
  
861E9B8F3771471...

**Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes**

**Sócio - Luiz Carlos Oseliero Filho**

A Deloitte refere-se a uma firma-membro da Deloitte, uma de suas entidades relacionadas, ou à Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). Cada firma-membro da Deloitte é uma entidade legal separada e membro da DTTL. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para saber mais.

A Deloitte é líder global em auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede de firmas-membro, presente em mais de 150 países e territórios, atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os 312.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

© 2020. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

**Deloitte**

**À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de licitação do tipo Técnica e Preço, pelo modo fechado com inversão de fases, para contratação de serviços especializados de auditoria independente nas demonstrações contábeis e financeiras da Licitante.

A **DELOITTE** (doravante “Recorrente”), na qualidade de empresa especializada na prestação dos serviços objeto do presente processo licitatório, apresentou seus documentos, credenciais e demais documentos solicitados, nos termos constantes do Edital, de forma tempestiva e em total consonância com o ato convocatório.

Conforme dispõe o referido edital, no item 6.1, para que consistisse realizado o cálculo de pontuação técnica, **todos** os Licitantes deveriam anexar as documentações necessárias para cada um dos itens a serem pontuados, em sendo assim, os atestados apresentados de capacidade técnica deveriam comprovar a prestação de serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras pela empresa participante para algum dos exercícios findos entre 2015 e 2019, para Instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), Fundos de Investimentos e Companhias de Capital Aberto, o que de fato não ocorreu pela licitante EY pelos motivos expostos neste recurso.

Dessa forma, destacamos que o item 3 - PONTUAÇÃO TÉCNICA - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, do Edital, solicitou que fossem incluídos atestados fatores que levassem a cada pontuação, a depender do tipo de serviço prestado de cada entidade. Ressaltamos especificamente os fatores A e B os quais propunham o seguinte:

*“Fator A: Realização de auditoria em demonstrações contábeis e financeiras, de acordo com as práticas contábeis aplicadas no Brasil, de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e classificadas nos segmentos S1, S2 e S3, conforme critérios estabelecidos*



**Deloitte.**

*na Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, do Conselho Monetário Nacional:*

*Documentação comprobatória: Atestados fornecidos por Instituições auditadas nos últimos 5 (cinco) exercícios (2015 a 2019), firmados por dirigente (s) identificados (s), no mínimo, por nome, cargo ou função e emitidos em papel timbrado da respectiva Instituição auditada, informando a data-base da realização da auditoria.*

*Fator B: Realização de auditoria em demonstrações contábeis e financeiras, no padrão contábil internacional (IFRS) e de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo IASB, de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e classificadas nos segmentos S1, S2 e S3, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017, do Conselho Monetário Nacional*

*Documentação comprobatória: Atestados fornecidos por Instituições auditadas nos últimos 5 (cinco) exercícios (2015 a 2019), firmados por dirigente (s) identificados (s), no mínimo, por nome, cargo ou função e emitidos em papel timbrado da respectiva Instituição auditada, informando a data-base da realização da auditoria."*

Neste sentido, a EY incluiu no envelope de pontuação técnica um atestado emitido pelo Banco BDMG, em que há a menção de que os dados financeiros versam sobre o exercício de 2019, contudo, na descrição detalhada dos serviços, não fica claro se os serviços descritos foram de fato realizados para quaisquer dos exercícios definidos pelo Edital, uma vez que o conteúdo do mencionado atestado não especifica para quais exercícios se referem os serviços listados na seção "Descrição detalhada do objeto/atividades desenvolvidas". Como exemplos dos conteúdos extraídos desse atestado que não deixa claro se os serviços foram de fato realizados destacamos:

- item "2.1.1.1. – Auditoria a ser conduzida de acordo com o disposto ..."
- item "2.1.10 – serviço 10 - Auditoria anual das Demonstrações Financeiras, inclusive notas explicativas do BDMG, de acordo com as práticas contábeis em IFRS";
- item "2.1.10.2 - "Estes serviços de auditoria serão executados somente na ocorrência de demanda específica do BDMG".



**Deloitte**

Diante do exposto, entendemos que esse atestado não poderia ser considerado na contagem de pontuação do participante EY para o Fator A e para o Fator B.

Adicionalmente, a EY incluiu o atestado da Companhia C&A S.A., como forma de cumprir com o especificado no fator D, como Companhia de capital aberto de médio porte conforme solicitado no Edital, transcreto abaixo:

*"Fator D: Realização de auditoria em demonstrações contábeis e financeiras de sociedades anônimas de capital aberto registradas no Brasil.*

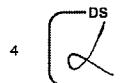
*Documentação comprobatória: Atestados fornecidos pelas companhias auditadas nos últimos 5 (cinco) exercícios (2015 a 2019) firmados por dirigente (s) identificados (s), no mínimo, por nome, cargo ou função e emitidos em papel timbrado das respectivas companhias. A declaração deve conter o patrimônio líquido declarado no balanço patrimonial da companhia auditada, informando a data-base da realização da auditoria.*

*Observações:*

*3. Considerar-se-á, para efeitos de pontuação, companhia de pequeno porte aquelas que apresentarem patrimônio líquido de R\$ 50 (cinquenta) milhões a R\$ 250 (duzentos e cinquenta) milhões, de médio porte aquelas com patrimônio líquido entre R\$ 250 (duzentos e cinquenta) milhões e R\$ 2 (dois) bilhões e de grande porte aquelas com patrimônio líquido superior a R\$ 2 (dois) bilhões de reais."*

Contudo, como examinado, o próprio atestado especifica que a Companhia C&A S.A. só passou a ter as ações negociadas na B3 a partir de outubro de 2019 e, na seção dados do serviço prestado do atestado, consta a informação sobre auditoria dos exercícios de 2018, 2017 e 2016, mas não consta nenhuma informação sobre auditoria das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2019, que seria o ano em que a Companhia C&A S.A. passou a ser considerada como de capital aberto. Diante do exposto, entendemos que esse atestado também não poderia ser considerado na contagem de pontuação do participante EY.

Assim dispõe a Lei de Licitações no art. 30, inciso II:





"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
**II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**";  
(g.n.)

Isso quer dizer que os serviços atestados devem ser compatíveis com o objeto licitado ao considerarmos atestados emitidos na execução do serviço, como também os atestados precisam demonstrar com clareza os serviços de fato prestados e concluídos pelos licitantes e os respectivos exercícios.

Adicionalmente, de acordo com o art. 43, § 3º da lei 8.666/93 (Lei de Licitações) é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A Lei de Licitações, ao prever que os licitantes comprovem, por meio de atestados, "aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação", busca prevenir, a bem do interesse público, a contratação de empresas que não possuam a necessária qualificação técnica para a execução do objeto demandado.

### **3 – DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO**

Dessa forma, requer a Recorrente que, pelos motivos de fato e de direito exaustivamente deduzidos no presente Recurso Administrativo, que seja reformulada a referida decisão com relação a pontuação técnica, a fim de que sejam reanalisados os atestados apresentados pela EY e exclusão da pontuação atribuída conforme destacadas.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

DocuSigned by:  
  
861E9B8F3771471...  
**Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes**  
Sócio  
**Luiz Carlos Oseliero Filho**

### Certificate Of Completion

Envelope Id: 56AF3C61DE7C457E87EE0BD56EB5AF70  
 Subject: Please DocuSign: Recurso Administrativo BANRISUL.docx  
 Source Envelope:  
 Document Pages: 5 Signatures: 2  
 Certificate Pages: 4 Initials: 3  
 AutoNav: Enabled  
 EnvelopeD Stamping: Enabled  
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:  
 Amanda Barros Soares dos Santos  
 Av. Dr. Chucri Zaidan  
 1.240 From 4th to 12th floors - Golden Tower  
 São Paulo, SP 04711130

IP Address: 200.229.201.190

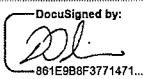
### Record Tracking

Status: Original Holder: Amanda Barros Soares dos Santos Location: DocuSign  
 10/27/2020 2:10:18 PM

#### Signer Events

Luiz Carlos Oseliero Filho

#### Signature



Security Level: Email, Account Authentication (None)

#### Timestamp

Sent: 10/27/2020 2:14:49 PM

#### Signature Provider Details:

Viewed: 10/27/2020 3:27:57 PM

Signed: 10/27/2020 3:29:22 PM

Signature Type: DS Electronic

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 200.229.201.190

#### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/27/2020 3:27:57 PM

ID: 17832a23-8be7-4399-98d4-62d470507445

#### In Person Signer Events

#### Signature

#### Timestamp

#### Editor Delivery Events

#### Status

#### Timestamp

#### Agent Delivery Events

#### Status

#### Timestamp

#### Intermediary Delivery Events

#### Status

#### Timestamp

#### Certified Delivery Events

#### Status

#### Timestamp

#### Carbon Copy Events

#### Status

#### Timestamp

#### Witness Events

#### Signature

#### Timestamp

#### Notary Events

#### Signature

#### Timestamp

#### Envelope Summary Events

#### Status

#### Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

10/27/2020 2:14:49 PM

Certified Delivered

Security Checked

10/27/2020 3:27:58 PM

Signing Complete

Security Checked

10/27/2020 3:29:22 PM

Completed

Security Checked

10/27/2020 3:29:22 PM

#### Payment Events

#### Status

#### Timestamps

#### Electronic Record and Signature Disclosure

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Deloitte Brazil (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

**All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Deloitte Brazil:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [sraakula@deloitte.com](mailto:sraakula@deloitte.com)

**To advise Deloitte Brazil of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [sraakula@deloitte.com](mailto:sraakula@deloitte.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Deloitte Brazil**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [sraakula@deloitte.com](mailto:sraakula@deloitte.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Deloitte Brazil**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [sraakula@deloitte.com](mailto:sraakula@deloitte.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Deloitte Brazil as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Deloitte Brazil during the course of your relationship with Deloitte Brazil.

